



Lei Municipal Nº 1.657, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela  
Lei Nº 2.608, de 11 de outubro de 2013.

## RESOLUÇÃO Nº 128 – 25 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe aprovação do Projeto “É Conversando  
que a gente se entende” executado no CRAS  
Bruna Queiroz.*

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua 48ª reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma

**Conselho Municipal  
de Assistência Social**



**Lei Municipal Nº 1.657, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela  
Lei Nº 2.608, de 11 de outubro de 2013.**

Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009 (CNAS) que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**CONSIDERANDO** a apresentação do Projeto É Conversando que a gente se entende, executado pelo CRAS Bruna Queiroz, que trata de ações planejadas a partir da identificação prévia das vulnerabilidades e potencialidades dos territórios, utilizando uma metodologia simples e acolhedora, escuta qualificada, compartilhamento de informações e fortalecimento dos vínculos entre equipe técnica e população delineados no Art. 6ºA, inciso I da Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - LOAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar** o “Projeto É Conversando que a gente se entende”, na forma do Anexo desta Resolução;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 25 de junho de 2026.

  
**Weyber Queiroz Lima**  
Presidente do CMAS  
(Gestão 2025-2026)